

CÂMARA

1866



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº. 2860, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$4.635,03.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO

05.01.04.122.0003.2.031 - Manutenção e Pagamento Folha de Pessoal e Encargos.			
3.1.91.13	Obrigações Patronais – REC. LIVRE	(119) R\$	4.635,03
TOTAL DA SECRETARIA		R\$	4.635,03

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. Anterior a redução no valor de R\$ 4.635,03, conforme resolução 368/2011 da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º – A presente suplementação servirá para pagamento da Contribuição Suplementar ao RPPS da Lei 2.193/2008 do Poder Legislativo sobre a folha de pagamento de Outubro de 2011.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2011.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal
Marcelo Zago da Silva
Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
08 / 11 / 11
[Signature]